

1º TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº 405/2024-SEMED**

Aditivo ao Contrato nº 405/2024-SEMED, que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Municipal de Educação, e, do outro, a empresa **PREST SERVICE - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2023-PMSC e ATA de Registro de Preços nº 93/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Rua Messias Prado, nº 79, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 12.151.993/0001-88, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **Deise Maria Barroso**, e do outro lado, a empresa **PREST SERVICE - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 12.184.807/0001-00, localizada na Av. Santo Antônio, nº 32 B- Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, neste ato representada pelo seu representante legal, a Sra. **Maria Leonice De Andrade**, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento, e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato nº 405/2024SEMED.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”**

O preço global da contratação será reajustado em aproximadamente **4,237%**, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), equivalente a um acréscimo de **R\$ 3.507,72** (três mil, quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos), passando assim o valor global do contrato de **R\$ 82.776,00** (oitenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais) para **R\$ 86.283,72** (oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). Sendo o valor do reajuste retroativo de setembro de 2024 à junho/2025 equivalente a **R\$ 2.923,10** (dois mil, novecentos e vinte e três reais e dez centavos).

b) **Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18.07.2025 à 18.07.2026 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Educação;
- Autorização da Secretária;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, de julho de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

MARIA LEONICE DE ANDRADE
Prest Service - Representações E Serviços
Contratada

Testemunhas:

Planilha

PREST SERVICE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS
CÁLCULO DE VALORES RETROATIVOS

BASE PARA CÁLCULO IPCA: PERÍODO SET/2023 À AGO/2024, PERCENTUAL 4,237%

Período do Retroativo Devido : Setembro/2024 à Junho de 2025.

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA MENSAL
Setembro /24	R\$ 6.898,00	R\$ 7.190,31	R\$ 292,31
Outubro/24	R\$ 6.898,00	R\$ 7.190,31	R\$ 292,31
Novembro/24	R\$ 6.898,00	R\$ 7.190,31	R\$ 292,31
Dezembro/24	R\$ 6.898,00	R\$ 7.190,31	R\$ 292,31
Janeiro/25	R\$ 6.898,00	R\$ 7.190,31	R\$ 292,31
Fevereiro/25	R\$ 6.898,00	R\$ 7.190,31	R\$ 292,31
Março/25	R\$ 6.898,00	R\$ 7.190,31	R\$ 292,31
Abril/25	R\$ 6.898,00	R\$ 7.190,31	R\$ 292,31
Maió/25	R\$ 6.898,00	R\$ 7.190,31	R\$ 292,31
Junho/25	R\$ 6.898,00	R\$ 7.190,31	R\$ 292,31
VALOR RETROATIVO:			R\$ 2.923,10

